

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2018/2019**

**1 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 1.1 Os recursos financeiros destinados à pesquisa estão previstos nos editais do Programa de Iniciação Científica.
- 1.2 A lista revisada dos materiais necessários à pesquisa deverá ser enviada pelo professor orientador até o dia 28 de setembro de 2018, para o *e-mail* [assessoria.pic@uniceub.br](mailto:assessoria.pic@uniceub.br), em formulário específico, disponível no portal do UniCEUB.
- 1.3 Os recursos financeiros que não forem previstos no momento da inscrição do projeto não serão disponibilizados posteriormente.
- 1.4 Casos excepcionais de solicitação de revisão de compra de material serão analisados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 1.5 O preenchimento completo da lista de material é responsabilidade do professor orientador. A Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa e o LABOCIEN não se responsabilizam pela indicação de fornecedores e por orçamentos defasados.
- 1.6 O material a ser adquirido será solicitado pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa exclusivamente, por processo no SGI, de acordo com as informações registradas pelo professor orientador no momento da inscrição do projeto de pesquisa, conforme o item 1.2 deste documento.
- 1.7 O material adquirido pelo UniCEUB será encaminhado aos respectivos laboratórios ou entregue na Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 1.8 O prazo de recebimento de material específico ou importado fica condicionado aos de tramitação dos órgãos competentes.
- 1.9 O material permanente, adquirido para o desenvolvimento da pesquisa, integrará o acervo do UniCEUB após o término dos trabalhos.
- 1.10 De forma alguma, a equipe pesquisadora receberá a quantia em pecúnia.
- 1.11 O uso dos equipamentos e do material permanente do acervo do LABOCIEN está condicionado à disponibilidade e às normas de utilização dos espaços do LABOCIEN.

Parágrafo único. Os recursos financeiros são destinados à compra de material necessário ao desenvolvimento da pesquisa e não serão empregados para uso pessoal da equipe pesquisadora, como, por exemplo, transporte, inscrições em eventos científicos e publicação ou tradução de material.

**2 DA APRECIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)**

- 2.1 Os projetos de pesquisa com seres humanos, aprovados no processo seletivo, só deverão ser iniciados depois de submetidos pelo professor orientador ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).
- 2.2 A comprovação de submissão ao CEP até a data limite de entrega do relatório parcial (08 de março de 2019) é norma do Programa de Iniciação Científica do UniCEUB.
- 2.3 Casos específicos serão analisados pelo CEP/UniCEUB.

**3 DOS CASOS DE DESISTÊNCIA, DE ABANDONO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA E DE CANCELAMENTO DE BOLSAS**

- 3.1 O não cumprimento às normas estabelecidas neste edital poderá implicar o cancelamento das bolsas pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 3.2 Em caso de desistência, o aluno deverá apresentar à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa carta assinada por ele e pelo professor orientador, justificando sua desistência.
- 3.3 Em caso de desistência do aluno, a bolsa concedida poderá ser destinada a outro estudante indicado pelo professor orientador e apresentado à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 3.4 Em caso de abandono pelo aluno, o professor orientador deverá apresentar à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa a justificativa e seu interesse em substituí-lo.

- 3.5 O pedido de cancelamento da bolsa ou de substituição do aluno deverá ser feito pelo professor orientador mediante justificativa a ser apresentada à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
  - 3.6 A ausência do aluno a mais de três atividades obrigatórias implicará o seu desligamento do programa.
  - 3.7 O aluno que não entregar a ficha de efetividade por três meses consecutivos será desligado do programa.
  - 3.8 O aluno que não entregar os relatórios parcial e final no prazo estabelecido pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa não receberá o certificado de participação e será desligado do programa.
  - 3.9 Nos casos de desistência ou não cumprimento integral do programa, o aluno deverá restituir os valores recebidos conforme segue:
    - 3.9.1 Em relação à cota institucional do CNPq, devolver, em valores atualizados, o(s) montante(s) recebido(s) caso os requisitos e os compromissos acima não sejam cumpridos;
    - 3.9.2 Em caso de desistência da cota institucional do UniCEUB ou do não cumprimento das atividades de pesquisa, restituir ao UniCEUB 50% do valor recebido.
  - 3.10 Caso o aluno bolsista receba o desconto supracitado no mês subsequente ao seu desligamento, o que poderá ocorrer se o boleto já tiver sido gerado antes da confirmação da rescisão, concorda o aluno bolsista com que a quantia paga a menor seja acrescida ao boleto do mês subsequente ao do desconto indevido.
  - 3.11 Em caso de afastamento, desistência ou desligamento do professor orientador da Instituição, a Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa indicará, juntamente com o coordenador do curso de graduação, novo orientador para dar continuidade ao projeto.
  - 3.12 O professor orientador que apresentar pendência nas etapas do programa ficará suspenso da participação de nova seleção em editais do Programa de Iniciação Científica do UniCEUB por um ano.
- Parágrafo único. Os casos excepcionais, devidamente justificados e documentados pelo professor orientador, serão analisados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

#### **4 DA CONCLUSÃO DA PESQUISA**

- 4.1 A equipe pesquisadora deverá acompanhar o andamento do cronograma de pesquisa e cumpri-lo integralmente.
- 4.2 Os alunos deverão preencher a ficha de efetividade mensalmente e entregá-la na Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, até o dia 10 do mês subsequente, assinada pelo professor orientador. A Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa não receberá ficha de atividade caso haja pendência na entrega dos meses anteriores.
- 4.3 O projeto deverá seguir o cronograma proposto integralmente. Caso haja alguma mudança em relação aos objetivos iniciais da pesquisa, o professor orientador deverá comunicá-la à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 4.4 A equipe pesquisadora deverá apresentar relatórios parcial e final dos resultados da pesquisa no prazo estabelecido pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa. Relatórios entregues em datas posteriores ao previsto no cronograma não serão avaliados pelos professores membros dos comitês de avaliação, e, como consequência, a equipe pesquisadora não receberá certificado de participação no Programa de Iniciação Científica.
- 4.5 A equipe pesquisadora deverá apresentar os resultados finais da pesquisa no Encontro de Iniciação Científica do UniCEUB, no Congresso de Iniciação Científica da UnB, no Encontro de Iniciação Científica do Distrito Federal e em outros eventos indicados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa. Alunos ausentes aos eventos citados não serão avaliados, e, como consequência, a equipe pesquisadora não receberá certificado de participação no Programa de Iniciação Científica.

<b>TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO</b>			
<b>Nome do aluno:</b>			<b>CPF:</b>
<b>Título do Projeto:</b>			
<b>Campus:</b>		<b>Curso:</b>	
<b>Turno:</b>		<b>Semestre:</b>	
<b>Telefone:</b>		<b>E-mail:</b>	
<p>Conhecendo as normas que regem o Programa de Iniciação Científica do UniCEUB de acordo com o Edital de 2018 para Seleção de Alunos e a Portaria nº 003, de 03/05/2002, comprometo-me a cumpri-las durante o período de 1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019 e declaro-me ciente de que a participação no Programa de Iniciação Científica não estabelece nenhum vínculo empregatício entre mim e o UniCEUB.</p> <p style="text-align: center;">Brasília, ___ de _____ de 2018.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO ALUNO</p>			

<b>TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR</b>			
<b>Nome do orientador:</b>			<b>Titulação:</b>
<b>CPF:</b>			
<b>Campus:</b>		<b>DRT:</b>	
		<b>Curso:</b>	
<b>Telefone:</b>			<b>E-mail:</b>
<p>Conhecendo as normas que regem o Programa de Iniciação Científica do UniCEUB de acordo com os termos do Edital de 2018 para Seleção de Alunos e a Portaria nº 003, de 03/05/2002, comprometo-me a cumpri-las durante o período de 1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.</p> <p style="text-align: center;">Brasília, ___ de _____ de 2018.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO ORIENTADOR</p>			